



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano III | Edição nº 401A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano III | Edição nº 401A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Decretos

Gouveia”, 29 de março de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 3.604, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO – CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Cardoso - CMS, a se realizar no dia 23 de abril de 2021, às 20h00 nas dependências da Câmara Municipal de Cardoso, com o tema: “Organizar a Atenção Primária à Saúde nos tempos de Covid-19 e Pós Pandemia, e nos seguintes eixos:

I – Atenção Primária à Saúde;

II – Saúde Mental;

III – Participação social, cidadania, ética, direitos e deveres; e,

IV – Financiamento do SUS – Sistema Único de Saúde.

Artigo 2º - A Quinta Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária da Saúde.

Artigo 3º - O Regimento Interno da Quinta Conferência Municipal de Saúde de Cardoso será homologado através de Decreto do Prefeito Municipal e Secretária da Saúde.

Artigo 4º - As despesas com a organização e realização desta Conferência Municipal correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao orçamento.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves